SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

Ofício nº 117/GP/São Miguel do Guaporé/RO,

02 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor
Jair Silva Gomes
Presidente da Câmara Municipal
São Miguel do Guaporé/RO.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 117 de 02 de dezembro de 2025, que "**Altera e acrescenta §3º ao artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.058/2021 de 22 de março de 2021, e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis, renovando, na oportunidade, os protestos de elevada estima e consideração.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado **o regime de urgência especial**, ante a importância da matéria para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a população em geral, convocando-se sessões extraordinárias para aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 04/12/2025 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/73130. Folha 1 de 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CONSTRUINDO O FUTURO

MENSAGEM DE LEI N.º 117/2025

Excelentíssimo Senhor(a) Presidente,

Nobres Vereadores,

Nos cumpre apresentar o Projeto de Lei nº 117 de 02 de dezembro de 2025, que "**Altera e acrescenta §3º ao artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.058/2021 de 22 de março de 2021, e dá outras providências.**", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Visa o presente Projeto de Lei adequar os valores pagos às Categorias profissionais, de acorco com o serviço realizado, conforme cada especialização, o que propiciará melhor atendimento à população que reside no Município de São Miguel do Guaporé, viabilizando a consecução de diversos serviços e, de consequência, trazendo melhorias importantes ao desenvolvimento da saúde de nossos cidadãos.

Diante do exposto, torna-se imprescindível a aprovação deste projeto de lei, visando o fortalecimento das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e o atendimento dos munícipes que necessitam de tais serviços.

Com esse intuito, submetemos a presente matéria a essa Egrégia Casa de Leis, para análise e deliberação o Projeto de Lei epigrafado, aguardando, desde já, a sua aprovação.

Certo do insofismável dinamismo de Vossa Excelência em colaborar com a breve apreciação peço que deem a presente matéria, **tramitação em Regime de Urgência** Especial, para a necessária adequação desse setor essencial.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, São Miguel do Guaporé/RO, em 02 de dezembro de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 04/12/2025 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/73130. Folha 2 de 4

PROJETO DE LEI N° 117/2025

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

SÚMULA: Altera e acrescenta §3º ao artigo 11 da Lei Municipal n.º 2.058/2021 de 22 de março de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito de São Miguel do Guaporé – RO, no uso das atribuições que são conferidas por Lei e em especial ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele Sanciona e Publica a seguinte;

LEI:

Art. 1º. Fica alterado o *Artigo 11* da Lei Municipal nº. 2.058/2021, de 22 de março de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, Mediante Credenciamento por Chamamento Público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 11. O valor dos Serviços Prestados aos médicos credenciados pela Secretaria Municipal de Saúde, contratados por Chamamento Público será conforme tabela Anexo a esta Lei.***

Art. 2º. Acrescenta paragrafo §3º a Lei Municipal nº. 2.058/2021, de 22 de março de 2021, que "Regulamenta o Sistema de Contratação de Médicos Clínico Geral e de Especialidades, no Âmbito das Unidades de Atenção Básica e Hospital Municipal, no Âmbito do Município de São Miguel do Guaporé, Mediante Credenciamento por Chamamento Público, com a seguinte redação:

> ***§3º. Os valores a serem pagos aos credenciados por consultas, exames, terapia, teleconsulta e cirurgias ou valores de serviços especializados de profissionais na área de saúde devem observar rigorosamente legislação vigente bem como media regional que dispoe as tabelas fixas do SUS e SESAU.***

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé, 02 de dezembro de 2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 04/12/2025 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/73130. Folha 3 de 4

ANEXO I

Item	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME CADA ESPECIALIZAÇÃO	Unid.	Valor médio estimado
1	Cirurgião Geral	Horas	R$ 200,00
2	Ginecologia/Obstetrícia	Horas	R$ 200,00
3	Ortopedia	Horas	R$ 200,00
4	Pediatra	Horas	R$ 200,00
5	Clínico geral	Horas	R$ 146,67
6	Anestesiologia	Horas	R$ 200,00

Prefeitura de São Miguel do Guaporé
Este documento foi assinado digitalmente por EDILSON CRISPIN DIAS (CPF ###.###.172-##), em 04/12/2025 - 15:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsmguapore/documento/documentoAssinado/73130. Folha 4 de 4